# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE MARAU | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Atos de Pessoal | 3 |
| Portarias de RH | 3 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 5 |
| Edital | 5 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Contratos | 6 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE


**Prefeitura Municipal de Marau**
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau




**PODER EXECUTIVO DE MARAU**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

### DECRETO Nº 5.755, DE 13 DE MAIO DE 2021

*Define a codificação dos programas de governo criados no Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, conforme dispõe a Portaria do Ministério de Planejamento nº 42, de 14 de abril de 1999, e dá outras providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece a estrutura, identificação e codificação dos programas instituídos no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, conforme estabelece o art. 3º e 5º da Portaria nº 42/99 do Ministério de Orçamento e Gestão – MOG.

Art. 2º Os programas de governo, observados os conceitos da Portaria do Ministério do Planejamento nº 42/99, são estabelecidos em Administrativos e Finalísticos.

§ 1º Constitui codificação dos Programas:

I - 0000 - no caso da função “Encargos Especiais”;

II - 0001 a 0100 - Programas Administrativos;

III - 0101 a 0998 - Programas Finalísticos; e;

IV - 9999 - Reserva de Contingência.

§ 2º - Os Programas administrativos correspondem ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, de gestão de políticas e de serviços prestados por autarquias, fundações e empresas públicas que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos, seus objetivos são os de prover os órgãos e entidades do Município dos meios para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

§ 3º - Os programas finalísticos são os que resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade.

§ 4º - A Reserva de Contingência, definida com a codificação de que trata o § 1º deste artigo, constituir-se-á em dotação global, com as seguintes características:

I - Destinada a atender passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se neste último, a insuficiência de recursos dotados no orçamento e a necessidade de novos créditos orçamentários.

II - Ficará sob a coordenação do órgão ou entidade responsável pela sua destinação; e,

III - Poderá conter identificação própria quanto ao seu destino.

Art. 3º A avaliação física e financeira dos programas é inerente às responsabilidades da unidade responsável e tem por finalidade:

I - Aferir o seu resultado, tendo como referência os objetivos e as metas fixadas;

II - Subsidiar o processo de alocação de recursos públicos, a política de gastos públicos e a coordenação das ações de governo;

III - evitar a dispersão e o desperdício de recursos públicos.

Art. 4º Para fins de gestão da qualidade, as unidades responsáveis pela execução dos programas manterão sistema de avaliação do grau de satisfação da sociedade quanto aos bens e serviços ofertados pelo poder público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos treze dias do mês de maio do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau




**ANEXO ÚNICO**

PROGRAMAS PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

| Código | Discriminação |
|---|---|
| 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS |
| 0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO |
| 0002 | APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO |
| 0003 | GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |
| 0004 | GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE |
| 0005 | GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 0101 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL |
| 0102 | BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS |
| 0103 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 0104 | ASSISTÊNCIA ALIMENTAR AO EDUCANDO |
| 0105 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 0106 | COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS |
| 0107 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA |
| 0108 | PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS |
| 0109 | MELHORIA DAS VIAS URBANAS |
| 0110 | CEMITÉRIO MUNICIPAL |
| 0111 | MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO |
| 0112 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO |
| 0113 | SEGURANÇA PÚBLICA |
| 0114 | ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE |
| 0115 | SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| 0116 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA |
| 0117 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| 0118 | DESENVOLVIMENTO DO TRÁFEGO NO MEIO RURAL |
| 0119 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA |
| 0120 | ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES NO MEIO RURAL |
| 0121 | APOIO AOS PRODUTORES RURAIS |
| 0122 | APOIO AO SETOR EMPRESARIAL |
| 0123 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO |
| 0124 | MEIO AMBIENTE |
| 0125 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| 0126 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |
| 0127 | ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA |
| 0128 | CULTURA AO ALCANCE DE TODOS - ACESSO À CULTURA |
| 0129 | HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 0130 | PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |
| 0133 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL |

## Atos de Pessoal

## Portarias de RH

**PORTARIA Nº. 333 DE 14 DE MAIO DE 2021 – RH.**

*HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.*

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. HOMOLOGAR, a conclusão de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, conforme a Lei Municipal 2.830 de 22 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto 2.303, de 08 de julho de 1999.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | INGRESSO | PONTOS/ CONCEITO |
|---|---|---|---|---|
| Simone Malossi Frozza | 54933 | Professor | 18/03/2016 | 3600/Aprovado |

2. O servidor que obtiver aprovação fica por este ato, declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do Art, 41,§4° da Constituição Federal.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 11/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de maio de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 334 DE 14 DE MAIO DE 2021 – RH.**

*HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.*

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau




4. HOMOLOGAR, a conclusão de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, conforme a Lei Municipal 2.830 de 22 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto 2.303, de 08 de julho de 1999.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | INGRESSO | PONTOS/ CONCEITO |
|---|---|---|---|---|
| Andrelise Bisolo | 61085 | Atendente de Creche | 23/05/2018 | 3310/Aprovado |

5. O servidor que obtiver aprovação fica por este ato, declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do Art, 41,§4° da Constituição Federal.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 11/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de maio de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 335, DE 14 DE MAIO DE 2021 – RH.**

*ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

7. ALTERAR, para o Nível IV, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o(a) Servidor(a), Ana Rita Debona Barbosa, matrícula funcional n° 52833, no cargo de Atendente de Creche.

8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 14 dias do mês de maio de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 336, DE 14 DE MAIO DE 2021 – RH.**

*AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.*

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

9. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de mais 12 horas semanais para a Professora Simone Godinho, matrícula funcional n° 54950, na EMEF Vinte e Oito de Fevereiro a contar de /05/2021.

10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de maio de 2021.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 337 DE 14 DE MAIO DE 2021 – RH.**

*NOMEIA CHEFE DE TURMA.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

11. NOMEAR, Augusto Bebber Marroni, matrícula funcional nº 62717, no cargo de Chefe de Turma, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

12. O Chefe de Turma nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU
Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017
www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau


Comissão (CC 2).

13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de maio de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 338, DE 14 DE MAIO DE 2021 – RH.**

*CESSA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

14. CESSAR Adicional de Insalubridade da Médica Marindia Biffi, matrícula funcional n° 37850 a contar de 13/05/2021 em virtude do afastamento previsto na Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 13/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 14 dias do mês de maio de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 339, DE 14 DE MAIO DE 2021 – RH.**

*CESSA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

16. CESSAR Adicional de Insalubridade da Psicóloga Lori Ane Vargas de Freitas, matrícula funcional n° 53570 a contar de 13/05/2021 em virtude do afastamento previsto na Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 13/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 14 dias do mês de maio de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

## Concursos Públicos / Processos Seletivos

## Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**
**EDITAL Nº083/2021**

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº 024/2021 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para os cargos de Professor Educação Infantil, Língua Portuguesa, Ciências.

Professor Educação Infantil

| NOME | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|
| Andréia Brodignon Santin | 27º |
| Joeli Dallasta | 28º |

Professor Língua Portuguesa

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau




| NOME | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|
| Maria Ivanice de Alencar Azevedo | 09º |

Professor Ciências

| NOME | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|
| Elisandra Trento | 06º |

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de maio de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**
**EDITAL Nº 084/2021**
**RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO**

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função de Psicólogo por prazo determinado junto a Secretaria Municipal de Saúde, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos de Lei Municipal, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações, torna público a relação final de inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, para a formação de Cadastro Reserva, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 059/21 e na Lei 5.773 de 23 de março de 2021.

**PSICÓLOGO**

| NOME | DATA NASCIMENTO |
|---|---|
| Alana Brandeleiro | 09/12/1995 |
| Fátima Modelski | 10/11/1988 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 14 dias do mês de maio de 2021.

_____

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

## Licitações e Contratos

### Contratos

Transporte Escolar:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Mariele Transportes de Pessoas Ltda / 07.038.622/0001-58 / Pregão Presencial nº 04/2021 / FICHAS: 636; 647; 651.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar.

PREÇO: Linha LO 25 - R$ 5,35

PRAZO: 30.04.22

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Paraíso Turismo e Viagens Ltda / 00.869.457/0001-37 / Pregão Presencial nº 04/2021 / FICHAS: 636; 647; 651.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar

PREÇO: R$ 5,60/Km/h para a linha LO 28

PRAZO: 30.04.22

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Paraíso Turismo e Viagens Ltda / 00.869.457/0001-37 / Pregão Presencial nº 04/2021 / FICHAS: 636; 647; 651.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar

PREÇO: R$ 6,30 para a linha LO 26 e R$ 4,90 para a LO 27,

PRAZO: 30.04.22

.....

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau




CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Marisul Transportes Ltda / 87.113.700/0001-70 / Pregão Presencial nº 23/2021 / FICHAS: 636; 647; 651.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar.

PREÇO: R$ 5,95 para a linha 02 ESPECIAL SESI/ BRF

PRAZO: 30.04.22

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: TRANSPORTES PARASOLTUR LTDA / 12.827.700/0001-33 / Pregão Presencial nº 23/2021 / FICHAS: 636; 647; 651.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar.

PREÇO: R$ 4,35 para a linha LO 02 e R$ 4,26 para a LO 03

PRAZO: 30.04.22

.....

Aditivo:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: OSMAR JOAO MARCHESE / 03.649.963/0001-09 / Pregão Presencial nº 08/2021 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga prazo do Contrato.

PRAZO: 03.06.21

.....

Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA / 66.000.787/0001-08 / Ata de Registro de Preços nº 07/2020 do Pregão Eletrônico nº 07/2020, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR / FICHA 1053.

OBJETO: Aquisição de testes imunocromatograficos para detecção rádpida de anticorpos IgG e IgM anti-covid 19, conforme Ata de Registro de Preços nº 07/2020 do Pregão Eletrônico nº 07/2020 – CIRENOR.

PREÇO: R$ 5.384,00, sendo R$ 6,73 a unidade

PRAZO: 06.06.21

.....

Aditivo Locação:

LOCATÁRIO/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

LOCADOR/CNPJ: Mitra Diocesana de Passo Fundo / 92.027.192/0015-43 / Dispensa de Licitação nº 41/2015 / CÓDIGO REDUZIDO: 583 / Sétimo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo do Contrato.

PREÇO: Conforme acordado entre as partes, não será concedido reajuste, sendo mantido o valor mensal de R$ 1.703,25. Enquanto o salão estiver sendo utilizado somente para as atividades da EMEI Cantinho do Coração e para guardar materiais, uma vez que a EMEF Elpídio Fialho está em obras e, portanto, utilizando outro local para atividades, será pago 50% (cinquenta por cento) do valor mensal, ou seja, R$ 851,62.

PRAZO: 30.04.22

.....

LOCATÁRIO/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

LOCADOR/CNPJ: Mitra Diocesana de Passo Fundo / 92.027.192/0015-43 / Dispensa de Licitação nº 1014/2018 / CÓDIGO REDUZIDO: 666, 64, 72, 53 / Terceiro Termo Aditivo

OBJETO: Prorroga o prazo e concede reajuste.

PREÇO: R$ 16.697,83.

PRAZO: 30.04.22

.....